Senhor 37 (42)

Sentença que julgou a justificação para
arrendamento. Estação com o
Lnd. Dr. Valle

Diz Rosa Maria da Conceição, que sendo
Conv.am, que seja ouvida a Director.al do Contencioso. D. G. das Rendas P. 13 4/1 56 Torres Nunes
via Joaquina da Conceição, é Senhora e proprie-
dora da posse da Chacara Nº 80 na rua de Sa-
pé no Lugar denominado Lagoa de Ro-
drigo de Freitas, terras da Fazenda Nacional
da qual paga o arrendamento de seis mil
reis annuaes, com 75 braças de testada com
fundos até a Lagoa como mostrou na
Directoria Geral das rendas, aonde exis-
tem a copia da Escriptura, a Licença do
Tribunal e a Siza; e tendo a Suppl.te por
despacho que se lhe passasse titulo: acon-
teceu porem que na occazião de se passar
o termo de arrendataria para depois ob-
ter o titulo da referida posse de dito terre-
no; não foi possivel effectuar-se por
causa do despacho de V. M. I. mandar
ar o quantitativo que a Suppl.ta deveria
pagar annualmente; e como tenha de
corrido bastante tempo, e a demora pos-
sa prejudicar a Suppl.ta por isso
Ex.

R.ce Jan.o 2 de Dez.o de 1855

Como procuradora
Luis Joaquina da Conceição

P. A. V. M. I. se digne
mandar o que for justo

Lº fl. 148. 18 24/12 55
Cont.o af. 224

E. R. Mce